



Referência: Processo nº 202200010021802

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Assunto: Aquisição de elevadores para o CEMAC e COEG

DESPACHO Nº 193/2023/SES/GEAM-11734

Tratam-se os autos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de elevador de passageiros, prestação de serviços de manutenção corretiva no monta-carga, manutenção preventiva dos equipamentos, bem como adequações necessárias no espaço físico para instalações dos equipamentos na Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC) e fornecimento e instalação de elevador PCD e monta-carga, prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos, bem como adequações necessárias no espaço físico para instalações dos equipamentos na Central de Odontologia do Estado de Goiás (COEG), ambos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES), conforme Termo de Referência (SEI 000036236292).

1. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

O Despacho Nº 336/2023/SES/CLICIT-09368 (SEI nº 000037845634) solicitou esclarecimentos desta equipe técnica através do Pedido de Esclarecimentos - TP (SEI nº 000037845507) formulado pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

Quadro 1 - O Pedido de Esclarecimentos formulado pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

Nosso questionamento é acerca do profissional Engenheiro Eletricista, pois o Engenheiro Mecânico é obrigatoriamente o profissional habilitado para os serviços que envolvam elevadores. Entendemos que o Engenheiro Civil está sendo exigido por ter parcela de adequações civis a serem realizadas. Já o Engenheiro Eletricista, entendemos estar sendo exigido para a execução de partes elétricas relacionadas.

Conforme Resolução CONFEA nº 427, de 05/03/1999, a

*Engenharia de Controle e Automação tem origem nas áreas elétricas e mecânicas e está integrado no grupo de engenharia na modalidade eletricista (artigo 3º, Parágrafo Único), sendo assim **QUESTIONAMOS se a apresentação do profissional Engenheiro de Controle e Automação, com a qualificação técnica exigida, em substituição ao Engenheiro Eletricista será aceita e considerado em conformidade com o item 5.10.13?***

2. ANÁLISE

É evidente que, paralelo às demandas de engenharia mecânica e civil que contemplam os objetos do certame, existe a necessidade profissional habilitado em sistemas eletroeletrônicos para que a montagem e o funcionamento do equipamento seja realizada de maneira correta e em acordo com as normas vigentes.

Ressalta-se que a contratação diz respeito ao fornecimento, instalação e manutenção de elevadores de passageiros, cujo funcionamento, operação e controle dar-se-á pelo uso de dispositivos eletroeletrônicos, sejam: quadro de força, quadro de comando, sensores, botoeiras, controladoras, tubulações, cabos, entre outros dispositivos.

Considerando as atividades atribuídas ao profissional "Engenheiro de Controle e Automação" dispostos na Resolução CONFEA nº 427, de 05/03/1999 (Quadro 2),

Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Controle e Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos.

Conclui-se que o Engenheiro de Controle e Automação é também profissional habilitado para o desenvolvimento e acompanhamento das questões técnicas relativas ao funcionamento eletroeletrônico do objeto do certame.

3. CONCLUSÃO

Considerando a inexistência de prejuízos técnicos para o processo licitatório, **esta gerência manifesta-se favoravelmente à substituição do responsável técnico em Engenharia Elétrica por Engenheiro de Controle e Automação.**

Em soma, aproveita-se a oportunidade para confirmar a participação de técnicos e engenheiros desta Gerência na data e local informados para o acompanhamento do certame.

Desta maneira, atendidas às exigências do Despacho nº 336/2023/SES/CLICIT-09368 (SEI nº 000037845634) que competiam a esta

Gerência, retornem-se os autos à **Coordenação de Licitações** para prosseguimento.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
MANUTENÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE GARCIA GOMES
Engenheiro Mecânico

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Coordenador de Obras

CINTHIA MÁRCIA RACHID
Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GARCIA GOMES, Engenheiro (a) Mecânico (a)**, em 10/02/2023, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE DA SILVA FILHO, Coordenador (a)**, em 10/02/2023, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARCIA RACHID, Gerente**, em 10/02/2023, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037873990** e o código CRC **8AD9C2B7**.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
AVENIDA TOCANTINS Nº 311, 5º E 6º ANDARES - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-010 - (62)3201-4221.



Referência:
Processo nº 202200010021802



SEI 000037873990

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Tomada de Preços nº 01/2023 - processo nº 202200010021802

Fabiana Rodrigues Araujo

seg 13/02/2023 11:27

Para: admgo@embralev.com.br <admgo@embralev.com.br>;

 1 anexos (93 KB)

SEI_202200010021802 (1).pdf;

Bom dia!

Tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência e Edital, motivada pelo Pedido de Esclarecimento enviado, a realização da sessão da Tomada de Preços será adiada para uma nova data a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

- Segue em anexo a resposta do setor demandante;

Att,

Fabiana Rodrigues Araújo

Coordenação de Secretaria
Gerência de Compras Governamentais - GCG
Superintendência de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO
Rua SC - 1 nº 299 Parque Santa Cruz Goiânia/GO
CEP: 74860-270
(62) 3201-3800